

PORTARIA DG Nº 179/2020

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 8, de 3 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 3252/2020,

Considerando a implantação do sistema e-Carta, desenvolvido pelo TRT 9ª Região, cujo compartilhamento foi autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Portaria CNJ nº 7/2020 e sua aprovação pelo Presidente deste Regional no âmbito desta Corte;

Considerando as indicações dos servidores pelo Gabinete da Presidência e Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, constante nos docs. 6 e 8,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 308161689, lotado na Unidade de Apoio ao PJe, para gerenciar o projeto de implantação da solução, tendo como responsabilidades: atuar como mediador entre a área negocial e as equipes técnicas de TIC; realizar as tratativas necessárias para implantação com a equipe técnica desenvolvedora da aplicação; acompanhar a validação do Sistema de Rastreamento de Objeto - SRO, negociando a disponibilização desse banco de dados no sistema da CTIC; e gerenciar as equipes técnicas de TIC na realização das tarefas de preparação do ambiente de implantação, adequação/configuração da solução, validação dos aspectos técnicos da ferramenta e liberação do sistema para produção.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, matrícula nº 308161094, como representante negocial, tendo como responsabilidade: atuar como gestor de solução de TIC; validar a homologação negocial do sistema; averiguar se o conteúdo da correspondência/expediente criado no Pje é o mesmo que o Sistema está coletando e enviando; verificar se o retorno das informações encaminhadas pelo e-carta estão condizentes com o rastreamento das correspondências enviadas; auxiliar na criação de modelos de documentos e expedientes a serem encaminhados pelo e-carta; orientar e sanar dúvidas dos usuários sobre a utilização do sistema.

Art. 3º A fiscalização e o acompanhamento referidos no artigo anterior desta Portaria serão exercidos, cumulativamente, com as demais atribuições dos servidores designados.

Dê-se ciência.



Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO

mcm/mpc

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 13/08/2020 11:48:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 2FBCL424C9.27359DEAF0.89EDF41E9F.A05B0E31FD